

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES  
RELACIONADAS À LEI 8.666, DE 1993 (INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E  
CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**REQUERIMENTO Nº                      , DE 2015**

*Requer a realização de  
audiência pública.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial destinada a debater os problemas relacionados à contratação de serviços, com a participação de representantes deste setor produtivo.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, o setor de serviços, nos anos de 2003 a 2013, passou de 64,7% para 69,4% do valor adicionado do PIB. Ou seja, desde 2004 os serviços têm ganhado espaço no PIB. Mas infelizmente, apesar deste extraordinário peso na riqueza do país, não tem sido ouvido adequadamente pelos poderes públicos, notadamente pelo governo quando da elaboração de políticas públicas.

Esta importância não é diferente em relação às compras públicas, onde há uma necessidade urgente de se melhorar a qualidade na contratação de serviços, a considerar que a maior parte dos serviços que são prestados à população tem como base a aplicação da lei de licitações. Esta melhoria de qualidade passa necessariamente por uma mudança radical na lei de licitações, a merecer, portanto, atenção especial nas discussões.

Neste diapasão, não é mais possível dar o mesmo tratamento para a contratação de obras e compras de equipamentos e matérias, por exemplo, e a contratação de serviços que tem como insumo principal o trabalho humano. Esta

anomalia, sem dúvida, é a maior responsável pelos problemas sérios que o governo tem enfrentado na contratação de empresas inidôneas.

Desta forma, o trabalho desta Comissão não estará completo se não ouvir os representantes dos diversos segmentos de serviços.

Sugiro, por fim, que sejam convidadas as seguintes entidades:

- a) CEBRASSE – Central Brasileira do Setor de Serviços;
- b) FEBRAC – Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação;
- c) FENAVIST – Federação Nacional de Empresas de Segurança e Transporte de Valores;
- d) ABERC - Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.

Deputado Federal **LAÉRCIO OLIVEIRA**  
Solidariedade/SE